

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR – PRE-AD

Quadro 06 do Livro XVI – Anexo à Lei nº

Direito de Preempção

	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro	Finalidade
Preempção	1. Vila Stefani – Cidade Ademar	SQL – 120.425.0032-0 SQL – 120.425.0030-4	Construção de equipamento público e melhoramento/ abertura de via (prolongamento da Rua Carlos Facchina)
	2. Jardim Umuarama – Cidade Ademar	SQL – 090.375.0057-9	Implantação da sede da Subprefeitura de Cidade Ademar, atualmente instalada em prédio alugado.

Nota: a delimitação das áreas sujeitas ao direito de preempção consta do MAPA 06 – Direito de Preempção – Urbanização e Utilização Compulsória – Cidade Ademar.